



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), para o TRE/MG.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) faz-se necessário para atender as demandas das várias edificações que compõem o Tribunal Regional Eleitoral em Belo Horizonte. Tais edificações possuem copas que contêm eletrodomésticos como fogão e marmiteiro que utilizam o referido gás como combustível e onde são preparados café e chá e, ainda, aquecidas as refeições dos terceirizados que laboram naquele órgão.

Justifica-se a nova contratação, visto que o Contrato nº 090/2023, SEI nº 0012030-54.2023.6.13.8000, vencerá em 31/12/2024, sem possibilidade legal de prorrogação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A aquisição prevista está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, previamente cadastrada no SISPLAP sob o número 18, para o ano de 2025, e ainda, alinhada com o Plano de Logística Sustentável – PLS que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos nos processos de aquisições ou contratações no âmbito deste Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) é necessária para atender às demandas das unidades deste Regional, que possuem copa e cozinha utilizando desse item na preparação de café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1. Critérios de sustentabilidade

O gás liquefeito de petróleo é uma mistura formada, em quase sua totalidade, por moléculas de carbono e hidrogênio que, embora gasosos nas condições normais de temperatura e pressão, podem ser liquefeitos por resfriamento e ou compressão, produzindo baixos níveis de CO². Comparando a emissão de CO² resultante da queima do carvão ou de outro combustível fóssil que gere resíduos, a do GLP apresenta um nível bem menor. Além disso, seu poder calorífico é superior, ou seja, com menos gás, o consumidor pode obter a mesma quantidade de calor e isso auxilia na preservação ambiental, pois o carbono é um dos gases causadores do efeito estufa e do aquecimento global. Ele tem baixa emissão de poluentes, não é tóxico e não contamina os mananciais de água e de solo. Sendo o gás incolor, uma pequena quantidade de enxofre é adicionada para conferir-lhe odor facilmente identificável para o caso de um eventual vazamento.

Segundo o guia nacional de licitações sustentáveis da Controladoria-Geral da União - CGU, o licitante que desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais deverá estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. O mercado de fornecimento de gás liquefeito engloba o comércio de derivados do petróleo, que foi citado de forma exemplificativa no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06.

Entretanto, os fornecedores existentes no mercado atual definitivamente não possuem o registro no CTF do IBAMA, situação que pode ser comprovada na contratação de anos anteriores desse mesmo objeto, através do Doc. nº. 0826829, elaborado à época, pela SANAC, no SEI nº. 0007938-38.2020.6.13.8000 e pelo email da SGEU, Doc. nº 1648001, SEI nº. 0004442-64.2021.6.13.8000.

Ante o exposto, sugerimos que seja exigido da empresa licitante o comprovante apenas do registro perante a Agência Nacional do Petróleo, que é o órgão que autoriza e fiscaliza a distribuição de GLP, criada pela Lei 9478/97 e regulamentada pela Resolução nº.51 de 2/12/2016.

3.2. Indicação de marcas

Não há indicação de marcas específicas.

3.3 Necessidade ou não de amostra(s)

Para a referida aquisição não há necessidade de amostra.

3.4 Informações quanto à garantia pretendida

As empresas contratadas serão responsáveis pela garantia dos produtos conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de ano não eleitoral estipulamos o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades.

A necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento, conforme questionado no doc. 154496/2017 (PAD nº 1708044 – fornecimento de gás para o ano de 2018).

ANO	ELEITORAL	CONTRATO	PAD OU SEI	QUANTIDADE DE BOTIJÕES
2019	NÃO	129/2018	PAD nº 1807865/2018	48 unidades
2020	SIM	078/2019	SEI nº19.0.000001345-8	39 unidades
2021	NÃO	113/2020	SEI nº 0007938-38.2020.6.13.8000	31 unidades
2022	SIM	76/2021	SEI nº 0004442-64.2021.6.13.8000	33 unidades
2023	NÃO	119/2022	SEI nº 0015491-68.2022.6.13.8000	43 unidades
2024	SIM	090/2023	SEI 0012030-54.2023.6.13.8000	até julho 2024 -23 unidades = 3,3 unidades/r

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a necessidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13) para atender as demandas deste regional e abordada todas as questões para a viabilidade da contratação em análise, recomenda-se a contratação proposta. Após consulta ao mercado, afirmamos que o gás liquefeito de petróleo objeto deste ETP, é facilmente encontrado e distribuído por vários fornecedores. A aquisição é a única solução possível.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de cada botijão para o exercício de 2024 é cerca de R\$115,00 (cento e quinze reais), conforme pesquisa de preços realizada, com as empresas do ramo.

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial. Sendo assim, o custo total estimado da presente contratação é de R\$5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) é necessário para atender às demandas das unidades deste Regional, as quais possuem copas e cozinhas que utilizam desse item na preparação do café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados. A necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em se tratando de item único, não há que se falar em parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição fornecer gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) necessário para atender às demandas das unidades deste Regional, as quais possuem copas e cozinhas que utilizam desse item na preparação do café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais, sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A aquisição ora proposta está devidamente apresentada e detalhada no escopo deste Instrumento para a viabilidade da contratação.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratações anteriores constam na tabela do item 4.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Foram identificados fornecedores interessados para a aquisição proposta:

Total e Distribuidora de Gás Ltda - 31-3599-5250

Master Gás - 31-3486-1932

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Trata-se de produto usual.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica na presente aquisição.

Data registrada pelo sistema.

Nina Konovaloff Jannotti Rodrigues
Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por NINA KONOVALOFF JANNOTTI RODRIGUES, **Chefe de Seção**, em 14/08/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5548165** e o código CRC **E60EB845**.